



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales, 28 de Agosto de 2017.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2017

PROCESSO Nº 25000.076391/2016-30

CONVÊNIO SICONV Nº 834096/2016

PROPOSTA Nº 24287/2016

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, CNPJ; 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. Da unidade, quantidade e especificações detalhadas do item a ser adquirido:

Item	01
Descrição	Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar (acima de 60 Kg)
Especificações	ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX / AÇO PAINEL DE COMANDO: POSSUI BARREIRA SANITÁRIA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: DE 61 A 150 KG
Quantidade	01

2. Dos recursos financeiros:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES
CNPJ: 50.565.936/0001-38
Av. João Amadeu nº 2.049 - Centro - CEP 15700-082 - Fone (17) 3622-5000 - Ramal 5008 - Jales/SP
COMPRAS
E-mail: compras@santacasajales.com.br



2.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta da Proposta de Convênio MS nº.24287/2016 Convênio SICONV nº 834096/2016 -Processo nº25000.076391/2016-30

3. Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços:

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações.

- 3.1. A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:
- 3.2. Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;
- 3.3. Nº do CNPJ-MF e Inscrição Estadual;
- 3.4. Endereço completo (Telefone, Fax e endereço eletrônico);
- 3.5. Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 e máximo de 60 dias);
- 3.6. Estar datada;
- 3.7. Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa **com CPF e assinatura/carimbo**;
- 3.8. Número da Agência Bancária e Conta para depósito;
- 3.9. Prazo de entrega do Equipamento;
- 3.10. Conter todas as especificações detalhadas do equipamento a ser fornecido, conforme citado acima, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA, INMETRO e Certificado de boas práticas de fabricação;
- 3.11. No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos nos itens acima exigidos, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade;

Handwritten signature and number 215



3.12. A Entidade dispõe de ambiência adequada à instalação do aparelho e rede de energia, conforme recomendação técnica.

4. – Dos critérios para escolha da proposta de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

4.1. Será eleita a proposta com o menor preço do produto, porém, será considerado também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo benefício, etc.

4.2. As propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser entregues na sede da Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Av. João Amadeu nº 2049, centro, CEP 15700-082, município de Jales - SP, ou, enviadas eletronicamente (digitalizada com assinatura, nome do responsável pela mesma e nº do seu CPF, conforme supracitado) nos endereços de e-mail: compras@santacasajales.com.br, no período de 01 de Setembro de 2.017 até o dia 12 de Setembro de 2.017 às 16:00 horas (horário Brasília) , quando se encerrará o prazo para recebimento de propostas e serão avaliadas e analisadas as respectivas propostas recebidas dentro desse prazo;

4.3. Enviar anexo a proposta cópias dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

4.3.3. Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

(Handwritten signature and initials)
3/5



4.3.4. Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.7. Certidão de Falência e Concordata.

5. Da divulgação do resultado das propostas apresentadas:

5.1. O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail até o dia 25 de Setembro de 2017.

6. Do prazo para apresentação dos documentos e assinatura do contrato:

6.1. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, da divulgação do resultado, para apresentação dos documentos e assinatura do contrato.

7. Do prazo de entrega dos equipamentos:

7.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 30 dias da data do pedido para a entrega e instalação dos equipamentos. Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

8. Do Pagamento:

8.1. A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com preço para pagamento **À VISTA**, que será realizado pela Entidade após a entrega completa do equipamento, que, compreende a correta instalação, funcionamento e treinamento para manuseio do mesmo.



Santa Casa

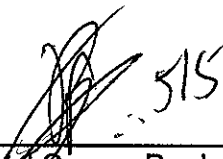
DE MISERICÓRDIA DE JALES

- 8.2. A forma de pagamento será através do procedimento de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- 8.3. Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

9. Das disposições finais:

- 9.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,



Rafael Carnaz Prado
Administrador



Sebastião Júnior Ferreira
Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Jales